



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO Nº:** 007/2022  
**PROCESSO ADM:** 007/2022  
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022  
**CONTRATADA:** NASCIMENTO ALVES DE SANTANA  
**OBJETIVO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DO SATÉLITE, SITUADO NO POVOADO DE TABUA, PARA O ATENDIMENTO DA COMUNIDADE PELA USF DE LAGOA DO MATO. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**BASE LEGAL:** ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93

**LOCATÁRIO:**

A Prefeitura Municipal de Quijingue, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, na cidade de Quijingue, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0007-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Góis**, inscrito no CPF nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada **LOCATÁRIO**.

**LOCADOR:**

Pessoa física, Nascimento Alves de Santana, inscrita no CPF sob o nº 580.\_\_\_\_\_, residente e domiciliada no (a) \_\_\_\_\_, doravante designada **LOCADOR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Nascimento Alves de Santana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.\_\_\_\_\_, expedida pela (o) SSP/BA e CPF nº 687.\_\_\_\_\_

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo de prazo e valor, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses ao contrato 007/2022, com vigência prevista para expirar no dia 30/12/2022. Após esse 1º Termo Aditivo de Prazo, o contrato **passará a ter vigência de 30/12/2022 a 30/12/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 01- Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto/atividade:** 2.006 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

*Nascimento Alves de Santana*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_ 00002

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

Fonte: 02

Valor: R\$ 1.800,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme disposto na Lei de meios vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste aditivo de contrato é o mesmo do contrato original, sendo: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), na forma do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo. 57, II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Quijingue/BA, 05 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Weligton Cavalcante De Gois

Prefeito Municipal

Locatário

*Nascimento Alves De Santana*

\_\_\_\_\_  
Nascimento Alves De Santana

Pessoa Física

Locador

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Página 2 de 2